Outlook

Re: [Edital-0533-2024] Diligência 12 - WISECARE

De Giuliano Maia <giuliano@wisecare.com.br>
Data Qui, 28/11/2024 08:12
Para José Roberto Machado <jose-roberto.machado@serpro.gov.br>
Cc Eder Luis dos Santos Silva <eder.silva@serpro.gov.br>; Milena Rocha Leite <milena.rocha@serpro.gov.br>; SERPRO | Parceria Saúde <parceria-saas-saude@serpro.gov.br>

2 anexos (448 KB)
Wisecare_-_Declaracao_de_Capacidade_Tecnica[1]_assinado.pdf; Wisecare X SAS Brasil Declaração de Reconhecimento de capacidade técnica.pdf;

Prezado José Roberto, bom dia.

Conforme solicitado, em anexo, seguem documentos comprobatórios dos requisitos solicitados.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos

Favor confirmar recebimento!

Atenciosamente

Giuliano

Em qui., 21 de nov. de 2024 às 11:54, José Roberto Machado <jose-roberto.machado@serpro.gov.br> escreveu:

> Prezada Interessada,
>
> Conforme previsto no Edital de Chamamento Público 0533/2024, considerando a necessidade de esclarecimento das evidências apresentadas para qualificação técnica, solicitamos o encaminhamento de informações adicionais, até 28/11/2024, quanto à documentação apresentada para atendimento aos itens do Anexo II(b) listados a seguir:

Item	Descrição dos Requisitos	Parecer Técnico
2.1	Implantação e operação de sistema de gestão de saúde em 3 (três) municípios acima de 50 mil habitantes, no mínimo, em 2 (duas) regiões brasileiras.	Conforme preceitua o subitem 2.2 do Anexo II(a) – Qualificação, do Edital nº 533/2024 "... as INTERESSADAS deverão encaminhar atestados de capacidade técnica que demonstrem o atendimento aos requisitos listados no item 2 e subitens do ANEXO II(b) - PLANILHA DE QUALIFICAÇÃO."
2.2	Integração do sistema de gestão de saúde com outras plataformas e sistemas existentes no cliente.	
2.3	Prestação de suporte técnico e manutenção do sistema de gestão de saúde.	
2.4	Implementação de tecnologias de inteligência artificial e machine learning no sistema de gestão de saúde.	
2.5	Implantação e operação do sistema de gestão de saúde de forma segura, garantindo que a transição para a nova solução não cause interrupções nos serviços de saúde.	
2.6	Implantação e operação do sistema de gestão de saúde em até 5 (cinco) meses.	
2.9	Implantação e operação de um sistema/módulo de regulação de pacientes.	
2.10	Implantação e operação de um sistema/módulo de gestão de emergência.	
2.11	Implantação e operação de um sistema/módulo de	

	telemedicina.	
3.3	Possuir projetos ou programas sociais relacionados a representatividade e inclusão de minorias, valorização dos funcionários, combate ao preconceito e a misoginia, combate ao assédio sexual e/ou promoção do bem-estar no ambiente de trabalho.	O documento constante do link é uma autodeclaração e não apresenta evidências de possuir projetos ou programas implementados. Conforme preceitua o subitem 2.3 do Anexo II(a) – Qualificação, do Edital nº 533/2024, "... as INTERESSADAS devem encaminhar documentos que demonstrem o atendimento aos requisitos listados no item 3 e subitens do ANEXO II(b) - PLANILHA DE QUALIFICAÇÃO, tais como: certificados, declarações, atestados, políticas, programas, normas e códigos internos."
3.4	Possuir projetos ou programas de governança relacionados a criação de canais de denúncia, independência e diversidade do conselho administrativo, política de transparência, política de combate à corrupção, política de gestão de riscos, critérios transparentes sobre remuneração e planos de carreira, política de integridade e/ou código de ética e conduta.	

Ressaltamos que, conforme previsto no Edital, é de responsabilidade das INTERESSADAS informar e manter atualizado o seu endereço eletrônico institucional que servirá de contato pelo SERPRO em todo o procedimento, bem como a observância e atendimento aos prazos estipulados.

Caso haja necessidade de prorrogação no prazo de resposta a interessada deverá formalizar, antes do término do prazo estipulado.

Solicitamos acusar o recebimento desta correspondência.

Atenciosamente,

José Roberto Machado
Analista da Divisão de Especificação de Parcerias de Negócio
Superintendência de Inteligência de Negócio
Diretoria de Negócios de Gestão Pública, Setoriais e Novos Negócios
+55 (11) 2173-1575

"Essa mensagem do SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), empresa pública federal regida pelo disposto na Lei Federal nº 5.615, é enviada exclusivamente ao destinatário informado e pode conter dados pessoais, protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018), assim como informações confidenciais, protegidas por sigilo profissional. O SERPRO ressalta seu comprometimento em assegurar a segurança e a proteção das informações contidas neste e-mail e informa que a sua utilização desautorizada é ilegal e sujeita o infrator às penas da lei. Se você o recebeu indevidamente, queira, por gentileza, reenviá-lo ao emitente, esclarecendo o equívoco." "This message from SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) - a government company established under Brazilian law (5.615/70) - is directed exclusively to its addressee and may contain personal data protected by the General Data Protection Law (13.709/2018) as well as confidencial data, protected under professional secrecy rules. SERPRO highlights its commitment to ensuring the security and protection of the information contained in this email and its unauthorized use is illegal and may subject the transgressor to the law´s penalties. If you´re not the addressee, please send it back, elucidating the failure."

--

Giuliano Maia
CFO / Co-Founder
giuliano@wisecare.com.br
https://www.wisecare.com.br

São Paulo, SP - Av. Paulista, 1636, Sala 1504 – Cerqueira César, CEP 01310-200, Brasil

João Pessoa, PB - Av. Rio Grande do Sul, 1345 Cjto. 1107 – Bairro dos Estados, CEP 58030-020

Lisboa, Rua da Penha de França nº 228, 1º Dto., Freguesia Penha de França • 1170-309, Portugal